

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 102, de 12 fevereiro de 2025.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Ananguera | CEP: 77 818-530
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Superintendente do HDT-UFT

PEDRO ALVES JÚNIOR BESERRA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

ANDRIELLY GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

PATRICIA ALVES DE MENDONÇA CAVALCANTE

Gerente de Ensino e Pesquisa do HDT-UFT - Substituta

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 15, de 04 de fevereiro de 2025	5
RECOMPOSIÇÃO	5
Portaria - SEI nº 18, de 12 de fevereiro de 2025	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 11, de 12 de fevereiro de 2025	6
Portaria - SEI nº 12, de 11 de fevereiro de 2025	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 11, de 12 de fevereiro de 2025	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 15, de 04 de fevereiro de 2025

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o empregado público FELIPE CUNHA DE LÍRIO, matrícula Siape nº 123****, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Licitações e Contratos, lotado no HDT-UFT, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23761.003893/2024-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 18, de 12 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno vigente, resolve:

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), instituída pela Portaria-SEI nº 30, de 06 de agosto de 2019, publicada no boletim de Serviço Extraordinário nº 3641, de 08 de agosto de 2019, alterada pela Portaria-SEI nº 77, de 24 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 266, de 24 de dezembro de 2020, nos termos do art. 4º do Regimento Interno dessa Comissão, para dar continuidade aos trabalhos da CAC.

Art. 2º Destituir os membros relacionados abaixo:

- I. Viviany Lopes de Freitas, Enfermeira, matrícula Siape nº 325****, membro suplente, e
- II. Vanesa Brandão Martins de Moraes, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 230****, membro suplente.

Art. 2º A Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), passa a vigorar com a seguinte composição:

- I. Glênia da Silva Oliveira, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 234****, Presidente.
- II. Maicon Lucio dos Santos Fiaes, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula Siape: 323****, membro titular;

- III. Elisson Lima Nascimento, Técnico em Farmácia, membro titular, matrícula Siape nº 331****;
- IV. Malaquias Júnior de Lacerda Nascimento, Enfermeiro, Membro Titular, matrícula Siape nº 129****
- V. Thalita Costa Ribeiro, Enfermeira, membro titular, matrícula Siape nº 234****;
- VI. Carolini Silva Batista, Enfermeira, membro titular, matrícula Siape nº 313****, e
- VII. Kario Francisco Rodrigues de Araujo, Enfermeiro, membro Suplente, matrícula Siape nº 320****.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 11, de 12 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para compra e aquisição de Medicamentos (Antimicrobianos, Anti-Inflamatórios, Analgésicos, Antitérmicos, Anestésicos/Adjuvantes e Medicamentos com ação no Aparelho Cardiovascular) com intuito de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial, Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins em Araguaína-TO.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janio Cosme Simão, matrícula Siape nº 307****, Coordenador da EPC - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- II. Roselma Virgolino Viana, matrícula Siape nº 331****, Integrante da Equipe de Planejamento - Assistente Administrativo;
- III. Maria Vanessa Lopes De Carvalho, matrícula Siape nº 131****, Integrante da Equipe de Planejamento - Enfermeira;
- IV. Tatiany Alves Brito de Oliveira, matrícula Siape nº 340****, Integrante da Equipe Técnica de Suporte - Assistente Administrativo, e
- V. Hellem Kássia Ribeiro Abreu, matrícula Siape nº 110****, Integrante da Equipe Técnica de Suporte - Farmacêutica.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Pedro Alves Junior Bezerra

Portaria - SEI nº 12, de 11 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Produtos para Saúde (Agulhas, Seringas e Cateteres (Equipos e Extensores), Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas, Insumos para Processamento de Produtos para Saúde (CME), Material Respiratório, Curativos e Estomias, Saneantes, Material para Laboratório e Instrumentais Cirúrgicos) com intuito de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial, Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins em Araguaína – TO.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janio Cosme Simão, matrícula Siape nº 307****, Coordenador da EPC-Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

- II. Roselma Virgolino Viana, matrícula Siape nº 331****, Integrante da Equipe de Planejamento - Assistente Administrativo
- III. Maria Vanessa Lopes de Carvalho, matrícula Siape nº 131****, Integrante da Equipe de Planejamento - Enfermeira
- IV. Tatiany Alves Brito de Oliveira, matrícula Siape nº 340****, Integrante da Equipe Técnica de Suporte - Assistente Administrativo.
- V. Hellem Kassia Ribeiro Abreu, matrícula Siape nº 110****, Integrante da Equipe Técnica de Suporte - Farmacêutica.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Pedro Alves Junior Bezerra

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 11, de 12 de fevereiro de 2025

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NADJA DE PAULA BARROS DE SOUSA, matrícula Siape nº 206****, para exercer a função de Chefe Substituta da Gerência Administrativa, no período de 17 a 25 de fevereiro de 2025, em virtude do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diane Vieira de Souza Fortaleza